



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CONTRATO 035/2016

Processo Administrativo CEFET-MG nº 23062.001660/2016-54  
Processo Administrativo UFRN 23077.042008/2015-40  
Pregão Eletrônico – SRP UFRN 61/2015

Contrato Nº 035/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **J.A.F DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME** doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **GARANTIA E ASSISTÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA COM INTERFACE WIRELLES**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CNPJ nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **J.A.F. DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, estabelecida CNL 409 – Bloco A, Sala 102 CEP: 70.857-510 – Brasília - DF, E-mail:, CNPJ nº 15.675.029/00001-40, neste ato representada pelo **Sr. José Almir Fontella Dornelles Filho**, portador do CPF [REDAZIDO] RG [REDAZIDO] residente na [REDAZIDO] e considerando a Adesão ao Registro de Preços dos Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2015 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e seus anexos, contidos no processo 23198.001660/2016-54, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como em observância à Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente Contrato expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1 Este Contrato tem a finalidade de **garantir a CONTRATANTE a reparação ou substituição do Objeto Adquirido, com assistência técnica** e conforme especificações contidas no Relatório de Materiais licitados, do edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
02	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (HD 3000 LUMENS)</b> O equipamento deverá possuir tecnologia de projeção tipo 3 LCD com aspecto de tela de 16:10 e suporte aos aspectos 4:3 e 16:9; Deve possuir capacidade de projeção em telas de 30" a 300",	30	R\$ 3.220,00	R\$ 96.600,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

	<p>a uma distância de projeção entre 1.0 e no máximo 10m; Deve possibilitar projeção a partir das posições: Frontal, Teto e Traseiro; Deverá possuir resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800), com suporte a resoluções VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WSXGA; Deverá possuir compatibilidade com padrões PAL-M e NTSC, dando suporte a resoluções HDTV 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i; Possuir resolução de vídeo de 480 linhas(NTSC) e 560 linhas (PAL); O projetor deverá possuir lâmpada com potência de 200W e vida útil mínima de 4000 horas no modo normal e no mínimo 5.000 horas no modo econômico, possibilitando uma intensidade de brilho de, no mínimo 3000 ANSI Lumens, com um contraste de, no mínimo 3000:1 e reprodução mínima de 24dit – 16,7 milhões de cores; O equipamento deverá possuir a capacidade de exibir imagens a partir de memória USB; Deverá permitir correção de imagens, com efeito, trapézio(keystone) vertical de <math>\pm 30</math> graus e horizontal de <math>\pm 30</math> graus; Deverá dispor das seguintes conexões de entrada de vídeo e áudio: 1(uma) VGA (Mini D-sub 15 pin), 1(uma) S-vídeo (Mini DIN 4 Pin), 1(uma) vídeo componente, 1(uma) áudio (RCA), 1(uma) HDMI e 1(uma) USB tipo B, com alto-falantes integrados com potencia total de 1W; Deverá conter a funcionalidade de senha de segurança para bloqueio de uso do projetor; Deve possuir logotipo de inicialização personalizável permitindo a personalização da inicialização com o logotipo selecionável; O equipamento deverá suportar entrada de voltagem entre 100 e 220v com seleção automática com admissão de emissão de ruído de no máximo 37dB em alto brilho e 29 dB em baixo brilho; Deverá estar incluso com o equipamento controle remoto com as funcionalidades de: Liga/Desliga, apresentação de slides, rolagem de páginas, seleção de entrada, formato de projeção, volume de som e acesso ao menu; O equipamento proposto não deverá possuir peso superior a 2,5Kg; O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb); O equipamento deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36(trinta e seis) meses on-site para o projetor e 90 (noventa) dias para a lâmpada essa garantia deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante.</p>		
--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratante

2.1 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.2 Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);
- 2.3 Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, às dependências da **CONTRATANTE**, para fornecimento do objeto;
- 2.4 Impedir que pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA** realizem a entrega dos materiais;
- 2.5 Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na Ata De Registro de Preços;
- 2.6 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas no Relatório de Materiais Licitados, do edital;
- 2.7 Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração da Ata de Registro de Preços;
- 2.8 À **CONTRATANTE** se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** através de um representante da administração de cada unidade beneficiária, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 2.9 Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente Registro de Preços, através da Comissão de fiscalização.
- 2.10 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.
- 2.11 Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no edital e seus anexos;
- 2.12 Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- 2.13 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 2.14 Exigir da empresa **CONTRATADA** integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento do objeto licitado.
- 2.15 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- 2.16 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção.
- 2.17 Providenciar o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 2.18 O registro a que se refere o inciso acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.19 Nas contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata;
- 2.20 Divulgar no portal de compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações da Contratada**

- 3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de garantia e assistência técnica conforme consta no Relatório de Materiais Licitados, anexo do edital, bem como, quando o equipamento/material apresentar sinistro:
- 3.1.1 Considera-se sinistro toda e qualquer anormalidade no funcionamento ou incapacidade de funcionamento do equipamento/produto adquirido por parte da **CONTRATANTE**, no que se refere a perda de rendimento, prejuízo no funcionamento de outros equipamentos acoplados, incapacidade de funcionamento, funcionamento em desacordo com as normas de fabricação, defeitos de fabricação preexistentes, vícios redibitórios ou qualquer outra denominação que façam presumir estar o equipamento/produto adquirido em desacordo com as normas técnicas de fabricação combinado inclusive com as especificações estipuladas em Edital;
- 3.2 Nos casos em que o objetivo da garantia seja a **REPARAÇÃO** do objeto licitado, a **CONTRATADA** garante, até o limite máximo do valor do produto, o serviço de reparo (mão-de-obra e peças), necessário para garantir seu funcionamento e uso de acordo com as condições de fabricação do produto. A **CONTRATADA** pode, a seu exclusivo critério, decidir pela substituição do produto/equipamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- por um novo de mesma marca, modelo e similaridade, desde que exista anuência da equipe técnica;
- 3.3 Nos casos em que o objetivo da garantia seja a **TROCA** do objeto licitado, a **CONTRATADA** garante, até o limite máximo do valor do produto, a substituição do produto/equipamento assegurado por um produto novo de mesma marca e modelo ou similar desde que a equipe técnica aprove;
- 3.4 A **CONTRATADA** se obriga a garantir qualquer custo relativo a **DEFEITOS** ocorridos em produtos/equipamentos que estejam dentro do prazo de garantia original do fabricante, independentemente do fabricante honrar ou não a garantia, bem com, os defeitos que o fabricante tenha divulgado nos meios de comunicação para que pudessem ser sanados as suas custas, mesmo após o término do prazo de garantia original;
- 3.5 A **CONTRATADA** se obriga a sanar todos os danos causados por transporte, limpeza, reparação, remoção, instalação do equipamento/produto garantido, nas dependências da Unidade **CONTRATANTE**;
- 3.6 Está coberto pela garantia originada deste contrato, qualquer componente de fabricação nacional que possua **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** autorizada ou não, em vista do funcionamento imperfeito relacionado ao equipamento/material garantido;
- 3.7 Está coberto pela garantia originada deste contrato, qualquer componente de fabricação estrangeira que não possua **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** de fábrica no Brasil no que tange as peças ou mão-de-obra relacionada ao material/equipamento garantido;
- 3.8 Estão cobertos pela garantia originada deste contrato: defeitos preexistentes ocorridos dentro do período de entrega e instalação; equipamentos cujos os números de série ou outro tipo de identificação tenha seu levantamento impossibilitado devido a deficiência na gravação;
- 3.9 A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer informações e/ou treinamentos sobre o funcionamento e utilização do produto, incluindo ajustes, programação e afins sempre que lhe forem solicitados;
- 3.10 A **CONTRATADA** é obrigada a arcar com os custos de instalação, montagem, colocação ou erros na montagem do equipamento quando realizado pela mesma;
- 3.11 A garantia será sempre exigida da **CONTRATADA**, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros;
- 3.12 A **CONTRATADA** é obrigada a atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados pelos materiais em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis** dentro do período de garantia;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.13 Deverá a contratada substituir, dentro do período de garantia, objetos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a **CONTRATANTE**;
- 3.14 A garantia deverá ser executada pela **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, onde o mesmo informa que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão;
- 3.15 Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo deverão ser de acordo com o definido no Relatório de Materiais Licitados, neste edital, ou ainda, a **CONTRATADA** deverá repassar a **CONTRATANTE** as mesmas garantias concedidas pelo fabricante dos materiais, caso seja superior à exigida;
- 3.16 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 3.17 O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por indicação expressa em documentação oficial do **FABRICANTE** direcionada a **CONTRATANTE** para o referido processo.

**CLÁUSULA QUARTA – Local de Atendimento da Garantia e Assistência Técnica**

- 4.1 A Garantia e Assistência Técnica referente ao objeto deste Contrato deverão ser prestadas pela vencedora do certame licitatório, sempre que solicitado nos locais designados pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização e Controle**

- 5.1 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto licitado, à **CONTRATANTE**, é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 5.2 A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários;
- 5.3 A **CONTRATANTE**, através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado, deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

relacionadas com a realização do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- 5.4 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse do fornecimento ou integridade do patrimônio e comunidade da **CONTRATANTE**, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.
- 5.5 As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA – Do período de Garantia**

- 6.1 O presente Contrato correspondente ao período da Garantia ofertada para cada objeto adquirido, conforme consta no Relatório de Materiais licitados, anexo neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução**

- 7.1 Quando da inexecução total do presente contrato, ficarão preservados todos os direitos da **CONTRATANTE**.
- 7.2 Durante o período de garantia poderá ser aplicadas as penalidades previstas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Vinculação ao Edital**

- 8.1 Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao Edital e seus Anexos, conforme determina o artigo 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – Da Compatibilidade com as Obrigações Assumidas**

- 9.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital desta licitação, conforme o Artigo nº 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação**

- 10.1 Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação resumida do presente Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro**

**15.1** As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem às partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2016.

*Flávio Santos*

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL  
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral do CEFET-MG

*[Assinatura]*

Sr. José Almir Fontella Dornelles Filho  
Representante Legal

J.A.F DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA - ME

*[Assinatura]*

Testemunhas:  
CONTRATANTE  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

CONTRATADA  
Nome: JOSÉLI FERREIRA BAIÃO  
Cargo: VENDEDOR  
CPF: [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA DIR-1101/16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **resolve**:

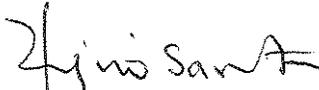
**Art. 1º** Constituir Equipe Técnica para fiscalizar Contrato do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato nº	Empresa e Processo
Ulisses Cotta Cavalca	██████████	Cleber de Oliveira Júnior	044082516-40	035/2016	J.A.F DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME 23062.001660/2016-54

**Art. 2º** Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência do contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

**Art. 3º** Fica revogada todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral



**INTIMADA: ENGETMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**ÓRGÃO: COMANDO LOGÍSTICO DO COMANDO DO EXÉRCITO** - O Ordenador de Despesas do Comando Logístico, com fulcro no inciso II do art. 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no §2º do art. 87 e art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, vem intimar a Empresa Engetmotors Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 09.115.351/0001-12, uma vez que se trata de Empresa de paradeiro incerto e não sabido, para ciência da instauração do Processo Administrativo nº 16.213-COLOG/CO para que, querendo, apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação ficando os autos do PA nº 16.213-COLOG/CO com vistas franqueadas à Empresa ou seu representante legal, na sede do COLOG, no horário normal de expediente. ANGELO JOSÉ PENNA MACHADO - Ten Cel - Ordenador de Despesas do Comando Logístico.

ANGELO JOSÉ PENNA MACHADO - Ten Cel  
 Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2016-DGP. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado. Grupo 1: Itens de nº 1 a 38. Empresa vencedora: CTX Tecnologia e Equipamentos EIRELI. CNPJ nº 72.645.872/0001-18. Valor Total da Ata: R\$ 2.012.785,00. Data da assinatura: 18/10/2016. Vigência: 19/10/2016 a 18/10/2017.

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº 137/2016 - UASG 168008

Nº Processo: 2016DL000137-FE. Objeto: Contratação de Empresa para prestar o serviço de substituição de flanges, juntas e isolamentos térmicos danificados das Unidades de Nitração e absorção da Planta de RDX, com aplicação de peças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de alta complexidade de interesse da defesa nacional Declaração de Dispensa em 14/10/2016. GEORGE DA SILVA DIVERIO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 19/10/2016. JOSÉ GALAOR RIBEIRO JUNIOR. Diretor Administrativo Financeiro. Valor Global: R\$ 44.500,00. CNPJ CONTRATADA - 23.916.811/0001-32 FB SERVICE MONTAGENS E INSTALACOES LTDA - ME.

(SIDEC - 20/10/2016) 168008-16501-2016NE800259

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 30/2016**

Declaro Vencedor do Pregão SRP 30/2016 a empresa: GUI-LHERME CALBEIRA STEFANOVICZ - ME CNPJ: 10.942.009/0001-75.

GEORGE DA SILVA DIVERIO  
 Ordenador de Despesas

(SIDEC - 20/10/2016) 168008-16501-2016NE800259

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**AVISO DE PENALIDADE**

Processo nº 64689.008137/2016-79 pela inexecução total de contrato, decorrente da não entrega do material a ela empenhado, fica a NCA DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 10.751.934/0001-19, impedida de licitar e contratar com o Órgão Comando do Exército, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo Administrativo nº 64689.008137/2016-79. Fica notificada para que querendo apresente recurso da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I do art 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 20 de outubro de 2016  
 ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO - Ten Cel  
 Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 160091**

Nº Processo: 64222001204201521. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO. CNPJ Contratado: 04892991000115. Contratado: TELTEC SOLUTIONS LTDA - Objeto: Suporte técnico mensal 24x7 dos equipamentos instalados e localizados fora de Brasília/DF, nos locais constantes dos anexos I e II do Termo de referência. Fundamento Legal: Inciso II, do Art 57 da Lei 8666/93. Vigência: 11/01/2016 a 10/01/2017. Valor Total: R\$310.640,00. Fonte: 1000000009 - 2016NE800013 Fonte: 1000000009 - 2016NE800136. Data de Assinatura: 10/01/2016.

(SICON - 20/10/2016) 160091-00001-2016NE800085

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2016 - UASG 110404**

Número do Contrato: 36/2013. Nº Processo: 60585001542201321. PREGÃO SISPP Nº 48/2013. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA - CNPJ Contratado: 13951026800167. Contratado: MAXX-COPI DISTRIBUICAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 08/10/2016 até 07/10/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/10/2016 a 07/10/2017. Valor Total: R\$9.492,00. Fonte: 1000000000 - 2016NE800724. Data de Assinatura: 07/10/2016.

(SICON - 20/10/2016) 110404-00001-2016NE800003

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 110404**

Nº Processo: 60585001253201674 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos de tinta para impressora e toners, em complementação ao Processo nº 60585.002653/2015 (tendo em vista o cancelamento de alguns itens do citado processo. Estes itens ainda compõem as necessidades da Administração Central do Ministério da Defesa (AC/MD). Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 21/10/2016 de 09h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Anexo 1, do Bloco O, Sala 219 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110404-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA TAVARES AGUIRRES  
 Pregoeira

(SIDEC - 20/10/2016) 110404-00001-2016NE800001

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 801133/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE XAPURI, CNPJ nº 04.018.560/0001-24. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 376.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 400,00. Vigência: 09/07/2014 a 18/01/2017. Data de Assinatura: 20/10/2016. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINISTDA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 20/10/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 801133/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE EPITACIOLANDIA, CNPJ nº 04.306.588/0001-04. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 400.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 500,00. Vigência: 09/07/2014 a 19/12/2016. Data de Assinatura: 20/10/2016. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINISTDA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 20/10/2016)

**Ministério da Educação**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 65/2016 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063002380201602. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de desmontagem dos 03 (três) elevadores atuais do Bloco E do Campus Maracanã do CEFET/RJ, bem como fornecimento e instalação de 03 (três) novos elevadores no local. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/10/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Maracanã, Nº 229 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-65-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2016 às 10h00; no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

ANDRE GUSTAVO LIMA LINS  
 Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2016) 153010-15244-2016NE800174

**PREGÃO Nº 68/2016 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063001852201698 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para atendimento médico, odontológico e nutricional e aquisição de equipamentos de cozinha, visando atender às necessidades do campus Maracanã e do campus Maria da Graça do CEFET/RJ Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 21/10/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, 2º Andar Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-68-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

PATRICIA CERQUEIRA DA GAMA  
 LOMPRETA AZAMBUJA  
 Pregoeira

(SIDEC - 20/10/2016) 153010-15244-2016NE800174

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO Nº 34/2016**

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 34/2016, decide HOMOLOGAR o item 1 à empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ.

(SIDEC - 20/10/2016) 153010-15244-2016NE800174

**PREGÃO Nº 50/2016**

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 50/2016, decide HOMOLOGAR os itens 1, 48 à empresa LUZIMAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, o item 2 à empresa SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, os itens 3, 6 à empresa BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME, os itens 4, 5, 13, 28, 49 à empresa BRASIL CASA E CONSTRUCAO LTDA - EPP, os itens 7, 35, 36, 37, 47, 53 à empresa EMPLOY COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, os itens 9, 10, 18, 19, 21, 24, 27, 30, 31 à empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, os itens 12, 14, 16, 17, 20, 22, 33, 34, 44, 45, 46 à empresa JUMF'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, os itens 15, 22, 23, 26 à empresa ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP, os itens 25, 29 à empresa HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - M, os itens 38, 40, 41, 43, 51, 52 à empresa MACIFE SOLUCOES EM MATERIAIS LTDA - EPP, o item 50 à empresa LIQE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO L. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral do CEFET/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES.

(SIDEC - 20/10/2016) 153010-15244-2016NE800174

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 153015**

Nº Processo: 2306200166016-54. PREGÃO SRP Nº 61/2015. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 15675029000140. Contratado: J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME. Objeto: Garantir a contratação e a prestação de substituição do objeto adquiredo com assistência técnica, pelo período da Garantia ofertada. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/09/2016 a 29/09/2017. Valor Total: R\$96.600,00. Fonte: 1120000000 - 2016NE801123. Data de Assinatura: 30/09/2016.

(SICON - 20/10/2016) 153015-15245-2016NE800014

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONT nº 028/2016 PARTES: CEFET-MG e Companhia de Gás de Minas Gerais - GAS-MIG. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 19/10/2016. Processo 23062.006541/2015-98.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 16/2016 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062000731/16-00. Objeto: Compra de licença perpétua do software ANSYS Mechanical and CFD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa licitação em face do valor da despesa. Declaração de Inexigibilidade em 07/03/2016. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor-Geral. Ratificação em 20/10/2016. Diretor de Planejamento e Gestão. Valor Global: R\$ 29.336,00. CNPJ CONTRATADA: 00.796.437/0001-83 ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA.

(SIDEC - 20/10/2016) 153015-15245-2016NE800001